

# O PROFESSOR COMO SUJEITO DE UMA PRÁTICA TRANSFORMADORA DA REALIDADE.

Daiane Roberta Napoli da Silva<sup>1</sup>; Ms. Maria Helena Prado Maddalena<sup>2</sup>

Estudante de Pedagogia; e-mail: [daiane.napoli@gmail.com](mailto:daiane.napoli@gmail.com) 1

Professora na Universidade de Mogi das Cruzes; e-mail: [giumada@uol.com.br](mailto:giumada@uol.com.br) 2

Área do Conhecimento: Filosofia da Educação.

Palavras Chave: Educação, Prática, Teoria, Reflexão, *Práxis*.

## INTRODUÇÃO

A articulação entre teoria e prática não é uma tarefa fácil, todavia a dificuldade não pode ser confundida com a impossibilidade.

Observa-se, no entanto, que há certa contraditoriedade entre o texto legal e a realidade escolar, considerando-se que no artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Educação é defendida como um direito de todos, visando o pleno desenvolvimento do cidadão e sua qualificação para o trabalho. Esse direito ficou garantido apenas no discurso, visto que nem todos têm tido o direito de receber uma educação que proporcione, efetivamente, um pleno desenvolvimento.

Se falarmos de Educação Especial o caso é mais agravante, pois muitos alunos com dificuldades e/ou deficiências, são colocados nas salas de aula sem receberem uma educação que favoreça seu desenvolvimento; na teoria o direito é de todos, na prática o que se oferece a esses alunos pouco os qualifica.

A Educação Especial, nesse sentido, acaba se preocupando demasiadamente com a inclusão e negligenciando a questão da qualificação desses alunos especiais.

## OBJETIVOS

- Reconhecer os alunos especiais como sujeitos de nossa sociedade considerando-os como cidadãos dignos de receberem uma educação de acordo com suas necessidades;
- Fazer uso do conceito de *práxis*, como proposta de articulação entre teoria e prática, demonstrando a possibilidade de redirecionamento da ação pedagógica frente à Educação Especial. É importante que os subsídios teóricos apresentados não sejam adotados como dogmas inquestionáveis, mas que possam contribuir para que ocorra uma transformação na forma de entender essa modalidade da Educação.

## METODOLOGIA

Este projeto caracteriza-se como um estudo de caso etnográfico em Educação, isso porque articulará as leituras e reflexões sobre o tema com uma pesquisa de caráter qualitativo, visando à compreensão a respeito da forma como a Educação Especial é vista e ofertada. O estudo de caso consiste em uma metodologia considerada como uma importante e competente forma de coletar e analisar dados para a realização de pesquisa na área das ciências sociais.

Estruturar uma pesquisa por meio do estudo de caso torna-se extremamente relevante, pois segundo YIN (2010) por meio dessa forma de pesquisa, os casos a serem analisados podem ser diretamente estudados e o pesquisador lida com diversas evidências, o que significa dizer que ao utilizar tal metodologia o pesquisador pode ouvir as “diversas vozes” envolvidas no fenômeno em questão.

## **DISCUSSÃO**

Depois de visitarmos duas escolas e observamos a rotina de crianças especiais inseridas em classes regulares, percebemos que nesses casos não havia planejamento específico para esses alunos, salas de atendimento especializado, formação para os funcionários da escola e para os professores, o que demonstrava que a Educação oferecida não cumpria seu papel de promover o pleno desenvolvimento humano. Assim, tomamos como base para o referencial teórico obra de Antônio Joaquim Severino, filósofo contemporâneo que em seu livro *Filosofia da Educação – Construindo a cidadania*, apresenta os diversos paradigmas filosófico-educacionais que historicamente buscaram uma formação coerente com os ideais formativos e os conceitos de homem e de realidade do momento vivido. Entendemos que atualmente faz-se também necessário o surgimento de um ideal que assuma a responsabilidade de instaurar a cidadania, aqui entendida como condição de dispor das mediações histórico-sociais de nossa existência, isto é, dispor dos bens naturais, políticos e simbólicos de forma satisfatória e suficiente.

Isso significa para nós que, na realidade atual a Educação só se legitimará se buscar a construção da cidadania, tendo como fundamento a dignidade humana.

Cabe então a nós, educadores, uma reflexão: Ao defendermos uma Educação que instaure a cidadania, oferecer uma educação que assegure a inclusão e não mera inserção de alunos especiais não se torna imprescindível? Ainda que a temática seja difícil não podemos deixar de pensar sobre ela. Ainda que pareça que os profissionais da Educação têm muito mais deveres do que direitos, não devemos negligenciar nossa posição como profissionais reflexivos, visto que nossos direitos estão relacionados com o cumprimento de nossos deveres e se não nos comprometermos em garantir que os alunos especiais recebam educação e não o “favor” de serem incluídos, estaremos falhando em nosso compromisso com a cidadania. .

## **CONCLUSÃO**

Sabemos que a Educação é um direito de todos, independentemente de quaisquer debilidades e/ou necessidades que possamos ter.

Destacamos que o fato de que as crianças especiais estarem presentes na escola não significa que estejam recebendo uma Educação que as qualifique.

Um processo educativo realmente eficaz se compromete com a humanização e com a capacitação dos sujeitos; nesse sentido consideramos o conhecimento escolar como uma situação de extrema importância para o desenvolvimento desses alunos.

Para que esse conhecimento seja levado ao aluno especial de forma que se concretize a inclusão e não apenas a inserção, é preciso atentarmos também para a responsabilidade que a função do professor tem, visto que é por meio do que o docente planeja, organiza, ensina e direciona que o aluno vai avançando no conhecimento e superando níveis elementares de seu desenvolvimento.

Discorreremos sobre a Educação Especial com um entendimento de que esta modalidade da Educação exige de nós, docentes, planejamento e comprometimento, não podendo ser negligenciada.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Filosofia da Educação. 2ed, rev. e ampl. São Paulo: Moderna, 1996-2006.254 p.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

IMBERNÓN, F. etal. A Educação no Século XXI: Os desafios do futuro imediato 2ed, Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.205.p.

MEIRIEU, Philippe. Aprender... Sim, mas Como? .7ed, Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.193.p.

PATTO, Maria Helena Souza. A produção do Fracasso Escolar: Histórias de Submissão e Rebeldia. 3ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.464.p.

PERRENOUD, Phillipe. Novas Competências para Ensinar. 1ed, Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.192.p.

PROENÇA, M. Problemas de aprendizagem ou problemas de escolarização? Repensando o cotidiano escolar à luz da perspectiva histórico-crítica em Psicologia. In: OLIVEIRA, M. K. de.; SOUZA, D. T. R.; REGO, T. C. (Orgs.). Psicologia, Educação e as temáticas

YIN, Robert K. Estudo de caso: planejamento e métodos. Tradução Ana Thoreli: revisão técnica Cláudio Damacena. 4.Ed. Porto Alegre : Bookman, 2010.da vida contemporânea. São Paulo: Moderna. p. 177-195. 2002